DECRETO Nº 049/2006, de 16 de março de 2006.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – Proventos Integrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1°, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO I, § 3° DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com Proventos Integrais, nos termos da fundamentação legal, para o Sr. ANTONIO MARUJO, brasileiro, casado, portador do RG. 1.864.584-0, Servidor Público Municipal, no cargo de Vigia IV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo seu provento integral de Aposentadoria igual à R\$ 680,24 (seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
- **Art. 2º -** O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após envio, protocolo e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 16 de março de 2006.

ELIAS CARRER **Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria **Secretário de Administração**